



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI Nº 246/06

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

“CRIA O CORAL DE MUSICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do inciso V do artigo 48 c/c § 2º do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal e § 5º do artigo 111 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Publico Municipal, através da Secretaria de Educação, autorizado a criar o coral de música em toda rede municipal de ensino.

Art. 2º O coral a que alude esta Lei será composto pelos próprios alunos do estabelecimento de ensino independente da faixa etária.

Art. 3º Cada coral será regido pelos próprios professores da rede de ensino que se prontificarem a essa atividade cultural, não havendo, portanto ônus para o erário publico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


SIRLEI APARECIDA RULLI TEODORO
Presidente